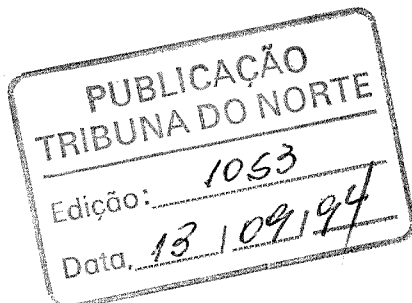


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAXINAL
Estado do Paraná

L E I Nº 684/94

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I : -

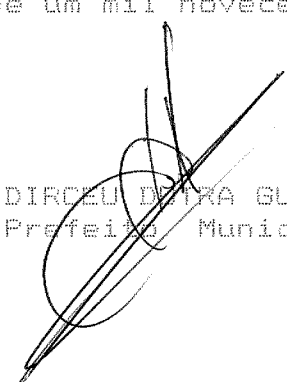
ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até R\$.234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abertas através da Lei nº 673, de 30.05.94, a saber:

0700.00000000.000	-	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0702.00000000.000	-	Departamento de Saúde Pública	
0702.13000000.000	-	SAÚDE E SANEAMENTO	
0702.13750000.000	-	SAÚDE	
0702.13754280.000	-	Assistência Médica e Sanitária	
0702.13754282.076	-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3000.00.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00.00	-	Pessoal	
3111.00.00	-	Pessoal Civil	
3111.01.00	283	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 46.000,00
3120.00.00	285	Material de Consumo	R\$. 100.000,00
3130.00.00	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00.00	286	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$. 46.000,00
3132.00.00	287	Outros Serviços e Encargos	R\$. 12.000,00
4000.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	-	INVESTIMENTOS	
4120.00.00	288	Equipamentos e Material Permanente	R\$. 30.000,00
TOTAL GERAL			R\$. 234.000,00

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos mencionados no art. 43, da Lei 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. (08.09.94).


DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal